ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVICOS Nº 002/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PRECOS Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO - EPP.

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jacanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO - EPP, com sede na Rua Desembargador João Dantas Sales, Nº 183, Bairro Vermelho, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Crézio Lopes Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.227.612 SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº simplesmente 011.115.994-67, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUS ULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 24,9854% (vinte e quatro inteiros e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas à complementação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional na Rua das Laranjeiras, no Conjunto Flores I no Município de Jaçanã/RN, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 54.937,97 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUS ULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 06 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO	
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	José Crézio Lopes Filho – Epp	
Contratante	Contratada	

TESTEMUNHAS:		

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador: 85F17E3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2022. Edição 2882 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/